



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2026- MANDADO JUDICIAL/SRSC/MJ

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de **SONDA PARA GASTROSTOMIA 3 VIAS, DIÂMETRO 18FR, VOLUME DO BALONETE 7-10 ML**, para atender decisão judicial em favor do paciente **O.L.S.F. – Mandado Judicial Nº 5000065-96.2026.8.08.0066**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD. SIADES	ESPECIFICAÇÃO /DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0289903	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL; TITULO: SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS, 18FR, VOLUME DO BALONETE 7-10ML	MATERIAL	04	00	00

1.2 O objeto desta contratação não será agrupado, por razões de ordem econômica para maior concorrência entre os licitantes.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.4 O serviço desta contratação, são considerados como serviços comuns, dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com base nos requisitos constantes no art. 75, inciso VIII, com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023, Resolução CPGE nº 340, de 11 janeiro de 2024, Enunciado CPGE nº 16.

1.5 O prazo de vigência iniciará na data da emissão da Ordem de Fornecimento de Serviço e expirar-se-á com a entrega e aceite do objeto, conforme o Artigo 95. Inciso II, da Lei 14. 133/2021.





1.6 LAUDO MÉDICO



Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia-ES
Rua Luiz Catelan, nº 100 – CEP 29.725-000 – Marilândia – ES
Tel/Fax: (27) 3724-2952 – CNPJ 14.945.650/0001-14
e-mail: semusa@marilandia-es.gov.br

LAUDO MÉDICO

PACIENTE [REDACTED], 80 ANOS, ACAMADA COM SEQUELAS DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUEMICO – NIHSS 19 PONTOS, ORIGEM CARDIOEMBÓLICA, COM COMPROMETIMENTO MOTOR E FUNCIONAL SEVERO DESDE ENTÃO. DEVIDO ACOMPETIMENTO, FAZ USO DE SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO. CONTUDO, REFLEXO QUE SERVIÇOS DE SAÚDE ESTÃO INSERINDO DISPOSITIVO ADAPTADO COM SONDA MÉDICAL DEVIDO FALTA DO EQUIPAMENTO ADEQUADO. CONSTANTEMENTE OCORRE PERDA DO DISPOSITIVO, COM EXTERIORIZAÇÃO DA SONDA, SENDO QUE EM UMA DAS PERDAS A PACIENTE NECESSITOU DE NOVA ABORDAGEM DEVIDO CICATRIZAÇÃO DE ORIFÍCIO DE GASTROSTOMIA. ADEMAIS, FILHA RELATA QUE DEVO DO MOMENTOS DE PERDA DE DISPOSITIVO E COMPLICAÇÕES CITADAS, PACIENTE ORTEVE REGRESSÃO DA EVOLUÇÃO QUE APRESENTAVA REFERENTE À ALIMENTAÇÃO VIA ORAL E FALA, EM CONJUNTO COM EQUIPE DE FONOAUDIOLOGIA, O QUE RESULTA EM ATRASO DO TRATAMENTO E DO QUADRO DA PACIENTE, COM DIMINUIÇÃO DE SUA QUALIDADE DE VIDA COTIDIANA.

PORTANTO, DEVIDO PERDAS FREQUENTES DE DISPOSITIVO ADAPTADO E COMPLICAÇÕES CITADAS, PACIENTE NECESSITA DA DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO – 01 UNIDADE DE SONDA DE GASTROSTOMIA, A CADA 03 MESES = 04 UNIDADES ANUALMENTE – PARA QUE NUTRIÇÃO DA PACIENTE SEJA FEITA SEM COMPLICAÇÕES, ALÉM DE MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DO QUADRO CLÍNICO.

CD 10 – I16 / I69.3

MARILÂNDIA-ES, 24 DE ABRIL DE 2025

CORDIALMENTE,



Dra. Ana Cláudia A. Molini
Médica
CRM-ES 22285

DRA. ANA CLÁUDIA ARRIVABENT MOLINI
Médica
Secretaria de Saúde da Família – SEDE III – Marilândia/ES
CRM-ES 22285





Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia-ES
Rua Luiz Catelan, nº 100 – CEP 29.725-000 – Marilândia – ES
Tel/Fax: (27) 3724-2952 – CNPJ 14.945.650/0001-14
e-mail: semusa@marilandia.es.gov.br

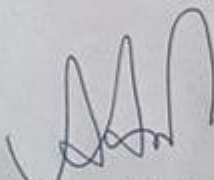
LAUDO MÉDICO

PACIENTE **[REDACTED]**, CPF **[REDACTED]**, CNS **[REDACTED]**
ACAMADA POR SEQUELAS DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUEMICO DE ORIGEM
CARDIOEMBÓLICA, COM COMPROMETIMENTO MOTOR E FUNCIONAL SEVERO DESDE
ENTÃO, COM ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA VIA SONDA DE GASTROSTOMIA. NECESSITA,
PORTANTO, DO FORNECIMENTO DE SONDAS DE GASTROSTOMIA PARA TROCA A CADA
06 MESES, NO MÁXIMO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE
GASTROSTOMIA DE SILICONE GRAU MÉDIO, 3 VIAS (UMA PARA ALIMENTAÇÃO, OUTRA
PARA MEDICAMENTOS E OUTRA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO DE FIXAÇÃO INTERNO),
COM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO E ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO, GRADUAÇÃO EM
CENTÍMETROS DE SONDA.

CID 10: I693 / Z931

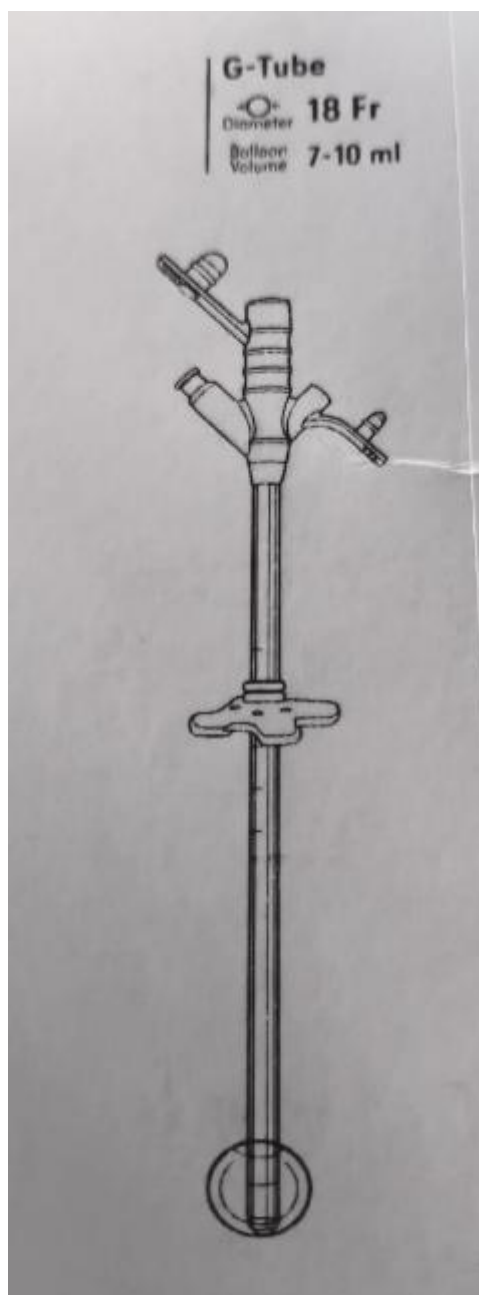
GRATA E À DISPOSICÃO,

MARILÂNDIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dra. Ana Cláudia A. Molini
Médica
CRM-ES 22285

DRA. ANA CLÁUDIA ARREVABENI MOLINI
Médica
Estratégia de Saúde da Família – SEDE III - Marilândia/ES
CRM ES 22285





2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Superintendência Regional de Saúde de Colatina é um órgão com vinculação direta à Secretaria de Estado de Saúde/SESA, de estrutura administrativa estratégica na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS em instância regional.

2.2 O Termo de Referência tem como finalidade e responsabilidade, assegurar e garantir a gestão do SUS na Região Central, competindo-lhe a implementação das políticas nacionais e estaduais





de saúde no âmbito regional assegurando a organização dos serviços, coordenando, monitorando e avaliando as atividades e ações de saúde mediante a promoção e articulações interinstitucionais e de mobilização social.

2.3 A aquisição do serviço descrito na tabela faz-se necessária para atender a decisão judicial supramencionada, com prazo exíguo para cumprimento, sob pena de multa fixa, é imprescindível para manter o atendimento ao Mandado Judicial encaminhado à SRSC no transcorrer do prazo estipulado pela decisão judicial. O cumprimento das decisões a fim de prevenir quaisquer medidas punitivas e assegurar a regularidade do processo, conforme decisão judicial e laudo, todos anexados ao processo.

2.4 A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se na Decisão judicial e prescrição médica constantes do Mandado Judicial Nº. 5000065-96.2026.8.08.0066 em favor do paciente e O.L.S.F., determinada na decisão judicial..

2.5 Paciente com acamada por sequela de Acidente Vascular Cerebral Isquêmico de origem cardioembólica, com comprometimento motor e funcional severo, desde então com alimentação exclusiva via sonda de gastrostomia com troca realizada a cada 3 meses.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1.1 Devem ser observados os requisitos contidos no Guia Estadual de Contratações Sustentáveis para a adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade nesta contratação. Tal item visa atender, no que couber demais legislações vigentes relativas ao tema.

3.2 Subcontratação

3.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência da garantia da execução, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza pontual do objeto.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O prazo de execução dos serviços é de 10 (DEZ) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.2 O serviço deverá ocorrer conforme especificação detalhada do objeto.





5.1.3 O material será entregue no endereço: Rua Aroldo Antolini, S/Nº - Prédio do INSS – 2º andar – Bairro Esplanada – Colatina/ ES – Cep: 29.702-080, Telefone: (27)3177-7928.

5.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, em até 05 dias, as razões respectivas no ato do recebimento da autorização de execução dos serviços, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 Compete ao contratante;

- a) Acompanhar e fiscalizar o MATERIAL, verificando se os mesmos estão em conformidade ao descrito no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento de material.
- b) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários, promovendo o pagamento à contratada, conforme condições previamente estabelecidas.
- c) Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda documentação e informações inerentes ao objeto contratado.
- d) Informar a contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias para prestação dos serviços.
- e) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitadas pela contratada.
- f) Notificar por escrito a contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação do serviço.

6.2 À CONTRATADA obriga-se a:

- a) Prestar o serviço, objeto desse termo de referência, de acordo com as especificações.
- b) Apresentar a documentação referente a Qualificação Técnica solicitada.
- c) Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato.
- d) Cumprir rigorosamente os termos estipulados na Ordem de Fornecimento de Serviço
- e) Assumir e comprovar todas as despesas relacionadas a tributos cientes que estas correrão por conta da contratada, a qual se responsabilizará, inteiramente, por todas as obrigações fiscais decorrentes ou relacionadas com os serviços prestados
- f) Comprovar regularidade fiscal vigente na ocasião do pagamento da Nota fiscal

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato, ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 5354-R e 5545-R/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre





outros.

7.5 Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.5.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade ao descrito deste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

7.5.2 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários, promovendo o pagamento à contratada, conforme condições previamente estabelecidas.

7.5.3 Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda documentação e informações inerentes ao objeto contratado.

7.5.4 Informar a contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias para prestação dos serviços.

7.5.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitadas pela contratada.

7.5.6 Notificar por escrito a contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos SERVIÇOS.

8 . CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

8.1.1- Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo e demais informações constantes na nota fiscal.

8.1.2- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 trinta dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3- Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

8.1.4 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do serviço recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de (05) (cinco) dias.

8.1.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 8.1.2, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.6 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 60 sessenta dias úteis.

8.1.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.8 No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.11 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

8.2 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1 - o prazo de validade;

8.2.2 - a data da emissão;

8.2.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.4 - o período respectivo de execução do contrato;

8.2.5 - o valor a pagar; e

8.2.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.5 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

8.6 -O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

8.7 -Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

8.8 -Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (12) / 100 \times ND / 360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.





ND = Número de dias em atraso.

8.8-Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

8.9-A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

8.10-Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

8.11-pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.12-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.13-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Contratação Direta, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2- A justificativa para adoção do referido critério, baseia-se nos termos do Art. 33, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assim como o Decreto nº 5352-R, Capítulo V, Art. 60, inciso I.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.3- O fornecimento do serviço será **integral**.

9.4- A justificativa para adoção da referida forma de fornecimento faz-se necessária para atender a decisão judicial supramencionada, com prazo exíguo para cumprimento, sob pena de multa diária, sendo imprescindível para manter o atendimento ao Mandado Judicial encaminhado à SRSC, o transcorrer do prazo estipulado pela decisão judicial.



10 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documento de regularidade

- a) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1- Processo encaminhado para posterior orçamento devido a complexidade do caso.

11.2 Os custos serão baseados em pesquisa de mercado e devem englobar todas as despesas com honorários profissionais, encargos sociais e tributos (INSS, ISS...), custos administrativos e insumos necessários para a plena execução do objeto.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 400928/44901
- b) Fonte de Recursos: 500
- c) Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2335
- d) Elemento de Despesa: 91
- e) Plano Interno: 02

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o contratado estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas na referida lei, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, nos casos de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, execução irregular do objeto, atraso injustificado, fraude, comportamento inidôneo, ou descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório.





Colatina /ES, 13 de Fevereiro de 2026.

Kadija Altoé Montozo
Enfermeira - Coordenadora

Karoline Aparecida T. S. S. B. De Oliveira
Assessora especial nível II -Fiscal de Contrato

Natacha Creto Serafini Braga
Agente de Serviço II – Fiscal de Contrato- Suplente

Aprovação:

Edivanio Mendes dos Passos
Superintendente Regional de Saúde de Colatina

